



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 121/2018

Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de março de 2023, do CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ACAUÃ, rede privada, na cidade de Acauã (PI) para ministrar o Curso Educação Infantil, com recomendação.

PROCESSO CEE/PI nº 071/2018

INTERESSADO: Centro Educacional SESC LER ACAUÃ

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento de Curso

RELATORA: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o processo nº 071/2018, em que o Sr. Almir Francisco de Sousa, diretor do Centro Educacional Sesc Ler Acauã, situado na Av. Deputado Humberto Reis da Silveira, nº 01, Centro, em Acauã (PI), CEP: 64.748-000, mantido pelo SESC – Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Estado do Piauí, CNPJ nº 03.581.526./0015-04, solicita a este Conselho de Educação a renovação da autorização de funcionamento para ofertar o Curso Educação Infantil.

A instituição está autorizada por meio da Resolução CEE/PI nº 148/2017 a ofertar o Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos. A solicitação atual é para ofertar Educação Infantil.

II. RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído de acordo com as normas estabelecidas. Dentre os documentos, consta: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Laudo Técnico de Avaliação e Vistoria. O Projeto Político Pedagógico apresenta os fundamentos pedagógicos norteadores das ações educativas. O Regimento Escolar explicita com clareza a forma de organização e as normas da instituição. O Laudo Técnico de Avaliação e Vistoria é assinado pela Arquiteta e Urbanista Cristiane Mary Soares Nonato Silva, CAU/PI A29090-4, que descreve a estrutura, as instalações prediais e as condições físicas, inclusive as complementares de eletricidade, hidro-sanitárias, lógica e proteção contra incêndios, bem como suas áreas úteis para a administração e ensino, declarando que o prédio apresenta as condições favoráveis ao bom funcionamento da instituição, inclusive que “possui acessibilidade aos portadores de deficiência, pois o mesmo foi adaptado com banheiros e salas adequadas”. O Alvará de Funcionamento é válido até 31/12/2018.

O Relatório da Inspeção Escolar informa que “a escola está apta a ofertar a Educação Infantil, atendendo às necessidades básicas conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação”. Na ficha perfil consta que as instalações do prédio estão em perfeito estado de conservação, contando com três salas de aula, uma diretoria, uma secretaria, um almoxarifado, uma cantina, oito banheiros e uma biblioteca com acervo considerável e estrutura adequada.

Quanto aos registros de vida escolar, conta com ficha de matrícula, livro de matrícula, ficha de rendimento, ficha individual do aluno, histórico escolar e livro e registro de controle dos certificados e diplomas expedidos.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 121/2018

Após análise do processo e do relatório da inspeção escolar, assinado pela Técnica da SEDUC/UGIE Kelly Alcione Cavalcanti Neri Oliveira, observa-se que o Centro Educacional SESC LER ACAUÃ dispõe das condições favoráveis para a oferta do curso que solicita.

III. CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, a conclusão e voto do relator encaminham ao plenário as decisões seguintes:

- 1) Renovar, até 31 de março de 2023, a autorização de funcionamento do Centro Educacional Sesc Ler Acauã, em Acauã (PI) para ofertar Educação Infantil;
- 2) Convalidar os estudos realizados pelos estudantes na escola, no período entre 31 de maio de 2018 e a data de homologação do novo ato autorizativo;
- 3) Recomendar a instituição que faça a leitura da Resolução CEE/PI nº 146/2017 que trata da oferta da Educação Especial no Sistema Estadual de Educação do Piauí, especificamente os artigos 28 e 33;
- 4) Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de setembro de 2018.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI